



LEI MUNICIPAL Nº. 785/2015 – DE 15 DE JULHO DE 2015.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no Orçamento do Município e dá outras providências.

VOLMIR ANTONIO SOTILLE, Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais.

FAÇO SABER a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento do Município, Lei Municipal Nº759/2014, de 28 de novembro de 2014, no valor de R\$ 32.000,00 (Trinta e dois mil reais), conforme discriminação a seguir:

Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Órgão: 05.00 - Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Unidade Orçamentária: 05.01 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Função: 10 – Saúde
Sub-Função: 304 – Vigilância em Saúde
Programa: 0014 – SAÚDE COM QUALIDADE
Ação: 2.035 – Manut. Atividades de Vigilância Sanitária
Atividade: 2.035 – Manut. Atividades de Vigilância Sanitária
Natureza da Despesa: 3.1.90.00 – D.R. 0.1.02 -Aplicações Diretas.....R\$ 32.000,00

Art. 2º Os recursos para abertura do crédito adicional especial de que trata a presente Lei serão provenientes da anulação da dotação discriminada a seguir:

Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Órgão: 05.00 - Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
Unidade Orçamentária: 05.01 – Fundo Municipal de Saúde - FMS
Função: 10 – Saúde
Sub-Função: 301 – Atenção Básica
Programa: 0014 – SAÚDE COM QUALIDADE
Ação: 2.065 – Manut. das Academias de Saúde
Atividade: 2.065 – Manut. das Academias de Saúde
Natureza da Despesa: 3.3.90.00 – D.R. 0.1.02 -Aplicações Diretas.....R\$ 32.000,00

Art. 3º Fica contemplada a presente alteração na LDO 2015 e PPA 2014/2017, no que couber.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO SUL

Art. 5º Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santiago do Sul, Estado de Santa Catarina, em 15 de Julho de 2015.

VOLMIR ANTONIO SOTILLE
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado em data supra.

Tatiane Cristina Gluzezak Saretto
Diretora da Secr. de Administração e Finanças